



**Decreto Nº 129 - de 13 de Dezembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 268.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2691, 17 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 268.000,00 ( duzentos e sessenta e oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.122.0002.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	----- R\$	225.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	225.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	225.000,00

Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO

Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.03.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	10.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	30.000,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.01.08.243.0001.2.0077-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	268.000,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **268.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.09.272.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	1.000,00
2.02.00.09.272.0000.9.0001-1.501.000 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	4.000,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

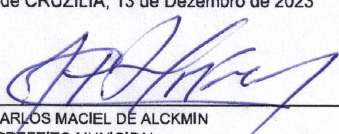
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0001.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ACOLHIMENTO E VALORIZAÇÃO À TERCEIRA IDADE	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	9.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	13.000,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **13.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 13 de Dezembro de 2023

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91